



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 025/2021 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DA PÓS-GRADUAÇÃO - *Lato Sensu* – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGRE E DO PROJETO ENSINO DE INGLÊS A DISTÂNCIA.

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao curso de **PÓS-GRADUAÇÃO - *Lato Sensu* – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, ofertado na modalidade de educação a distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, desenvolvido por meio do Termo de Cooperação 070/2020/SETI/UGF; seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGRE**, conforme Termo de Cooperação 031/2021/SETI/UGF; seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto ao **PROJETO ENSINO DE INGLÊS A DISTÂNCIA**, conforme Termo de Cooperação 097/2020/SETI/UGF, todos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O PÓS-GRADUAÇÃO - *Lato Sensu* – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO, ofertado na modalidade de educação a distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, com apoio do Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UNICENTRO e da Universidade Virtual do Paraná, UVPR. desenvolvido por meio do Termo de Cooperação 070/2020/SETI/UGF.

1.2 O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV – INTEGRE, visa contribuir para a difusão e consolidação de uma cultura empreendedora e de inovação tecnológica no âmbito do Governo do Estado do Paraná, em busca de otimização dos recursos públicos e do contínuo aperfeiçoamento dos serviços prestados ao cidadão paranaense. Com financiamento da UGF Fundo Paraná/SETI, com parceria da UVPR/UNICENTRO, desenvolvido por meio do Termo de Cooperação 031/2021/SETI/UGF.

1.3. O PROJETO ENSINO DE INGLÊS A DISTÂNCIA está enquadrado na Área Prioritária: melhoria do Ensino Superior, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT – PARANÁ, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/Fundo Paraná e conta com o apoio da Unidade Gestora do Fundo do Paraná – UGF. O projeto em tela é desenvolvido pela Unicentro em parceria com o Programa Paraná Fala Inglês, com a Universidade Virtual do Paraná e conta com o apoio das demais universidades estaduais do Paraná, desenvolvido por meio do Termo de Cooperação 097/2020/SETI/UGF.

2. DO QUADRO DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente à Pós-Graduação - *Lato Sensu* – **MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, termo de Cooperação 070/2020/SETI/UGF:

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TEMPO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Graduado	Licenciatura	01	Licenciado com experiência em Plataformas de Aprendizagem Virtuais/Moodle e Design instrucional.	40h	12 MESES	R\$ 2000,00
Estudante de Graduação	Ciências Sociais Aplicadas	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado à área de Ciências Sociais Aplicadas relacionada aos cursos de: Administração; ou Ciências Contábeis; ou Ciências Econômicas; ou Secretariado Executivo, com a Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	14 MESES	R\$ 745,00

2.1.1. O(a) bolsista estudante de graduação deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR), quando convocado para reuniões presenciais, treinamentos, entre outras, quando as medidas sanitárias assim o permitirem.

2.1.2. O (a) bolsista graduado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR), quando convocado para reuniões presenciais, treinamentos, entre outras, quando convocado para reuniões presenciais, treinamentos, entre outras, quando as medidas sanitárias assim o permitirem.

2.1.3. O candidato não pode acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.1.4. As atribuições do(a) candidato selecionado(a) para a função Graduado Licenciado se referem:

a) acompanhar o professor no desenvolvimento pedagógico e tecnológico de sua disciplina; b) auxiliar o docente na produção do mapa da disciplina e na elaboração de materiais didáticos digitais; c) acompanhar a tessitura da disciplina em HTML junto ao TI; d) orientar professor, tutores e mentores no desenvolvimento da disciplina.

2.1.5 As atribuições do(a) candidato selecionado(a) para a função Estudante de Graduação estão relacionadas ao atendimento ao público (interno e externo à Instituição) atendimento telefônico (discentes e docentes). Redação de textos, ofícios, memorando e emissão de relatórios. Arquivar

documentos. Auxiliar na tramitação de processos institucionais. Acompanhar pedagogicamente as atividades educacionais do curso. Assessorar nas rotinas de despacho em processos pedagógicos e administrativos. Auxiliar na elaboração de atas das reuniões do curso e auxiliar a coordenação do curso nas atividades gerais inerentes ao Setor em que o (a) candidato (a) será lotado (a) (Secretaria do curso de MBA em Gestão Pública e Inovação).

2.2 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV – INTEGREGRE**, termo de Cooperação 031/20201/SETI/UGF:

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO DAS BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Letras ou Pedagogia	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado às áreas de Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em Plataformas de Aprendizagem Virtuais/ Moodle para atuações relacionadas a Design Instrucional.	20h	7 MESES	R\$ 745,00
Estudante de Graduação	Tecnologia da Informação	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado à área de Tecnologias da Informação relacionada aos cursos de: Ciência da Computação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design instrucional em HTML e configuração de Moodle.	20h	7 MESES	R\$ 745,00
Estudante de Graduação	Comunicação Social	01	Estudante regularmente matriculado no curso de graduação Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em programação visual, elaboração e divulgação de mídias, organização de eventos.	20h	7 MESES	R\$ 745,00

2.2.1..O (a) bolsista estudante de graduação deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR), quando convocado para reuniões presenciais, treinamentos, entre outras, quando as medidas sanitárias assim o permitirem.

2.2.2.. O candidato não pode acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.2.3 As atribuições do(a) candidato selecionado(a) para a função Estudante de Graduação – Design Instrucional estão relacionadas ao processo de elaboração de materiais didáticos e demais fontes de informação a serem utilizados no curso em tela, a partir de conhecimentos em Design Instrucional e de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);

2.2.4 As atribuições do(a) candidato selecionado(a) para a função Estudante de Graduação – Tecnologia da Informação estão relacionadas ao suporte de plataformas virtuais de aprendizagem, desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização.

2.2.5 As atribuições do(a) candidato selecionado(a) para a função Estudante de Graduação – Comunicação (Publicidade e Propaganda) estão relacionadas ao desenvolvimento e divulgação de conteúdos do curso de Especialização em diversas plataformas (Social Media, Rádio, TV, etc), organização de eventos presenciais e on-line e demais técnicas publicitárias destinadas a disseminar as práticas pedagógicas e administrativas do curso.

2.3. O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao **PROJETO ENSINO DE INGLÊS A DISTÂNCIA**, conforme Termo de Cooperação 097/2020/SETI/UGF:

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO DAS BOLSAS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Graduado	Tecnologia da Informação	01	Graduado na área de Tecnologia da Informação com relação aos cursos de: Ciência da Computação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design instrucional em HTML e configuração de Moodle.	40h	4 MESES	R\$2000,00

2.3.1.O (a) bolsista graduado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR), quando convocado para reuniões presenciais, treinamentos, entre outras, quando as medidas sanitárias assim o permitirem.

2.3.2. O candidato não pode acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.3.3. As atribuições do(a) candidato selecionado(a) para a função Graduado – Tecnologia da Informação estão relacionadas ao suporte de plataformas virtuais de aprendizagem, desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica do referido projeto.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 4 de agosto de 2021 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 18 de agosto de 2021**, mediante o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2021/2

3.3. O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.

3.4 No ato da inscrição, no endereço https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2021/2, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, em bandeja específica, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (RG)
- b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, **(SOMENTE PARA AS VAGAS DE GRADUADO LICENCIADO E GRADUADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**
- c) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 2º semestre de 2021, o qual deverá ser em arquivo único em formato “pdf” **(PARA AS VAGAS DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO)**
- d) Currículo Lattes atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexos I e II **(PARA TODAS AS VAGAS)**

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.1, 2.2, 2.3 e 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

- I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma

específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor $p1$ de até **60 (sessenta) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor $p2$ de até **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

- I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.
- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- IV. Postura profissional e científica;
- V. Análise do currículo lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Currículo.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço <https://ead.unicentro.br/editais>, conforme cronograma.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro- Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

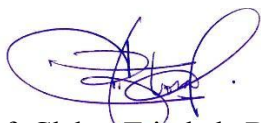
9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO, no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 4 de agosto de 2021



Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO



Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	04/08/2021
2º	Período de inscrições	04/08 a 18/08/2021
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	20/08/2021
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	23/08/2021
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	24/08/2021
6	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	25/08/2021
7º	Realização de entrevistas	26/08 e 27/08/2021
8º	Publicação do Edital de resultados	A partir do dia 30/08/2021
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	01/09/2021
10º	Respostas aos recursos contra os resultados	02/09/2021
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	03/09/2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO I

Formulário de Pontuação do Currículo para Graduados

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Formação de nível superior na área da inscrição	20 pontos	
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



ANEXO II

Formulário de Pontuação do Currículo para Estudantes

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	20 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	100 pontos	